



Camara Municipal de Santa Teresinha

Estado do Espirito Santo

“

LEI Nº 8

Autoriza cancelamento de dividas
ativas e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uzo de suas atribuições Constitucionais, vota a seguinte Lei:-

Artº 1º : - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a mandar cancelar os seguintes debitos de contribuintes para com a Fazenda Municipal:- Angelo Frecchiani, 152\$367 - Angelo Fachetti, 1:226\$400 - Antonio Amaro, 8\$415 - Agenor Sarmiento, 30\$626 - Americo Francisco de Freitas, 48\$237 - Augusto F. de Araujo, 22\$400 - Alexandre dos Santos, 134\$700 - Antonio Chiaratti, 84\$150 - Alfredo Miranda, 44\$800 - Amaro Bruno, 249\$000 - Albertina da Silva Lima, 639\$500 - Cezar Medice, 162\$000 - Carlos E.M. de Azevedo, 39\$758 - Carlos Drews, 165\$000 - Claudionor A. Pereira, 337\$500 - Domicio de Souza Portis, 579\$000 - Daniel Portella, 56\$000 - Emilio Netto, 80\$900 - Euclydes de Vitti, 109\$800, Eugenio Di Francesco, 280\$000 - Euzebio Ferreira Simões, 44\$800 - Epaminondas Bermudes, 241\$000 - Frederico Muller, 636\$000 - Firmino Teixeira, 302\$700 - Franz Achatz de Oliveira, 22\$400 - Guilherme Primo Ferrari, 50\$000 - Henrique Ferrari, 1:913\$950 - Helvidio Ferrari, 560\$000 - Henrique A. de Athayde, 56\$000 - Joanna Agostini Pedrini, 1:346\$400 - João Flores, 56\$000 - Jean Khayath, 535\$500 - Joaquim Gomes, 16\$800 - José Simonassi, 560\$000, Joaquim Jorge de Figueiredo, 84\$000 - José Thaumaturgo, 44\$800 - José dos Santos Serrano, 121\$220 - José Moreira dos Santos, 392\$000 - Joaquim J. dos Santos, 67\$300 - José Achatz de Oliveira, 28\$000 - João Vieira de Amorim, 56\$000 - José Corrêa, 115\$600 - João Schiffler, 560\$000 - João Manenti, 28\$000 - Luiz Avelino Pereira, 4\$700 - Luiz Annechine, 1:194\$800 - Maria Paulo, 23\$600 - Neacyr Silva, 112\$000 - Melecio Zampregno, 381\$500 - Modesto de Oliveira, 13\$300 - Paulino Muller (Dr), 378\$000 - Pedro Braz Barboza, 205\$400 - Paulo R. Schul



Camara Municipal de Santa Teresinha

Estado do Espirito Santo

11

(10)

Paulo R. Schulz, 602\$700 - Pedro Alexandrino, 156\$800 - Ezequiel
da Silva, 224\$000 - Raul Salles, 56\$000 - Venancio Loss, 22\$000 -
R. da Silva, 53\$500 - Tina Zappi, 168\$000.

Artº 2º : - Fica, ainda, o Snr. Prefeito Municipal
do a efetuar - entre devedores e credores originarios - o
credito, desde que se trate de dividas ativas e passivas
nha de recursos orçamentarios.

Artº 3º : - Para a execução desta Lei, ficam
as necessarias providencias e aberto o credito preciso.

Artº 4º : - Revogam-se disposições em contrariedade.

Cumpra-se e publique-se.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Teresinha, 10

(aa) Albreto José Pretti, Presidente,
de Siqueira, Vice-Presidente,
de Alcantara, Bazilio Mendes,
Augusto Di Francesco, Nestor
lator, Alfredo França Vervloet,
Clerio Affonso Espindula.

Dado e passado nesta secretaria da Camara Municipal de
Teresinha aos dez dias do mez de Julho do ano de mil novecentos e
seis. Eu
subcrevo.

Secretario, o Sr.

V I S T O

Albreto José Pretti
Presidente da Camara.